



SENADO FEDERAL

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 137/2020, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **NOVASISTEMAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, para a prestação de serviços de manutenção corretiva, atualização de *firmware* e *drivers* e de movimentação de componentes de equipamentos, com fornecimento de peças novas e originais, incluindo suporte técnico dos subsistemas de armazenamento de dados – *Storage* – *Hitachi* – *Swiches* de comunicação *Fibre Chanel Brocade* de propriedade do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **NOVASISTEMAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PRATA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.052261/2022-09, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.053366/2022-77, o Parecer nº 598/2022-ADVOSF, documento nº 00100.085021/2022-82, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.102386/2022-89, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.007880/2022-11, resolvem aditar o Contrato nº 137/2020, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O **Grupo II** do Contrato nº 137/2020 fica prorrogado de 23 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Conforme manifestação da CONTRATADA, constante do documento nº 00100.053366/2022-77, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato quanto à variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre novembro de 2021 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e novembro de 2022 (mês do segundo aniversário do Contrato).





## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167457 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2022NE002767.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e no Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ILANA TROMBKA**  
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS PRATA**  
NOVASISTEMAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**